



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Processo: 080.010.029/2015

Processo: 080.000.225/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17, 12º andar – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representado por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 516.971 [REDACTED] nomeado pelo Decreto nº 1, publicado no DODF de 01/01/2015 página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, na qualidade de Secretário de Estado de Educação, e a empresa **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, com sede na SAAN Quadra 03, nº 320/370, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-300, Tel.: [REDACTED] E-mail: [REDACTED] representada por **RICARDO LOPES AUGUSTO**, RG [REDACTED] CPF [REDACTED] 326703 [REDACTED] na qualidade de Sócio Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2016, por mais 12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 9.744.232,68 (nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, sendo que o valor de R\$ 5.278.126,03 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e três centavos) será para fazer face às despesas de 2017 e o valor de R\$ 4.466.106,65 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos) deverá



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

ser incluído na Proposta Orçamentária do exercício de 2018, conforme despacho da DICOS/COREL, às fls. 107-111 e despacho da Subsecretaria de Administração Geral, fl. 133.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado à Contratada o direito de análise do pedido de repactuação formulado em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2014-SEDF e seus anexos, acostados às fls. 03-63.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

A referida dotação é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.695, de 03/08/2016 (LDO 2017), e com a Lei 5.602 de 30/12/2015 (PPA 2016-2019), na Unidade Orçamentária 18101.

A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da Dotação Orçamentária, conforme segue abaixo:

I – Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF

II – Programa de Trabalho: 12362622123900001 / 12.361.6221.2389.0001

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – O empenho inicial é de: 2017NE02576, no valor de R\$ 3.856.726,69 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), emitida em 25/05/2017, 2017NE02580, no valor de R\$ 1.150.631,47 (um milhão, cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos), emitida em 25/05/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, perfazendo o total de R\$ 5.007.358,16 (cinco milhões, sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do ajuste, que corresponde à **R\$ 487.211,63 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta e três centavos)**, e deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme Edital do Pregão Eletrônico 34/2014, fls. 02-63. *Jul*



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência

Este termo terá vigência a partir do dia **15/06/2017** até **14/06/2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicação

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 14 de junho de 2017

Pela CONTRATANTE:

Júlio Gregório Filho
JÚLIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

[Assinatura]
RICARDO LOPES AUGUSTO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
Nome: Amuramus Alves de Souza
CPF: 87.372.1- []

2. [Assinatura]
Nome: Angela de O. Pereira
CPF: [] 248491- []